



**PORTARIA 009/2021**

Dispõe sobre a alteração do Art. 2º da portaria 007/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE-PR, **GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica Municipal,  
Considerando que houve crescimento considerável do número de casos confirmados COVID-19 no Município de Campo do Tenente;

**RESOLVE:**

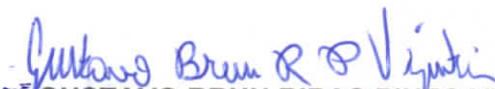
**Art. 1º.** Altera-se o Art. 2º da portaria 007/2021, o qual passa a valer com a seguinte redação.

Parágrafo único: A jornada de trabalho dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Campo do Tenente será cumprida de forma *home office*, qual fica disponível para protocolo o contato (41) 98741-8774.

**Art. 2º.** As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo a vigência estabelecida na portaria 008/2021.

Campo do Tenente, 18 de março de 2021.

  
**GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN**  
Presidente

Dê-se ciência, registre-se e publique-se



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PORTARIA 009/2021**

**PORTARIA 009/2021**

Dispõe sobre a alteração do Art. 2º da portaria 007/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE-PR, **GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica Municipal, Considerando que houve crescimento considerável do número de casos confirmados COVID-19 no Município de Campo do Tenente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Altera-se o Art. 2º da portaria 007/2021, o qual passa a valer com a seguinte redação.

Parágrafo único: A jornada de trabalho dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Campo do Tenente será cumprida de forma *home office*, qual fica disponível para protocolo o contato (41) 98741-8774.

**Art. 2º.** As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo a vigência estabelecida na portaria 008/2021.

Campo do Tenente, 18 de março de 2021.

**GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN**  
Presidente

Dê-se ciência, registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
Rafael de Jesus Ventura  
**Código Identificador:6424E19E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/03/2021. Edição 2225  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>